

Lei 318 de 24 de Outubro de 2022.

## INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO.

A Câmara Municipal de Glaucilândia/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º** – Fica instituído no Município de Glaucilândia/MG o **DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO** que será comemorado anualmente no dia **27 (vinte e sete) de Agosto**.

**Art. 2º** – A comemoração ora instituída passará a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Glaucilândia/MG.

**Art. 3º** – No dia 27 (vinte e sete) de Agosto dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo ou Religião.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Glaucilândia, 24 de outubro de 2022.

  
Herivelto Alves Luiz  
Prefeito  
Glaucilândia/MG

Prefeito Municipal de Glaucilândia